



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Decania do Centro de Ciências da Saúde  
Direção Geral do Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis

Direção Adjunta de Pós-Graduação  
Coordenação de Pós-Graduação Química Biológica

### EDITAL Nº 126, DE 11 DE MARÇO DE 2024

Processo nº 23079.211289/2024-68

## Edital CAPES – PrInt 2024: Missões Científicas no Exterior

O Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis, da UFRJ, torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos ao Apoio Financeiro para Missões Científicas no Exterior, concedido pelo Programa Institucional de Internacionalização da CAPES (CAPES – PrInt) ao Programa de Pós-graduação em Química Biológica. Serão concedidos auxílios de passagens aéreas e diárias, mediante disponibilidade de recursos, a serem distribuídos de acordo com a decisão da Comissão Avaliadora e com o número de solicitações aprovadas. As missões devem acontecer entre maio e setembro de 2024.

### Sumário

[I. Orientações](#)

[II. Requisitos](#)

[III. Afastamento](#)

[IV. Inscrições](#)

[IV.1. Realização](#)

[IV.2. Documentos para a Inscrição](#)

[IV.2.1. Observações – Documentação](#)

[V. Processo Seletivo](#)

[VI. Classificação dos Candidatos](#)

[VII. Pagamentos e Prestação de Contas](#)

[VII.1. Regras para os Pagamentos](#)

[VII.2. Documentos necessários à prestação de contas \(devem ser entregues logo após o retorno da viagem\).](#)

[VIII. Calendário da Seleção](#)

[IX. Disposições Gerais](#)

## I. Orientações

- Os auxílios para missões de trabalho no exterior, no âmbito de projetos de pesquisa em cooperação internacional ou de missões individuais, incluem auxílio-deslocamento e diárias para missões de 7 (sete) a 20 (vinte) dias e auxílio-seguro de saúde/viagem.
- Os valores das passagens aéreas não podem ultrapassar o valor máximo estipulado pela CAPES e disposto nas Diretrizes para solicitação das Missões ([https://app.pr2.ufrj.br/public/uploads/repositories/DiretrizesMissoesEBolsas\\_atualizada08fev22.pdf](https://app.pr2.ufrj.br/public/uploads/repositories/DiretrizesMissoesEBolsas_atualizada08fev22.pdf)).
- As normas vigentes da CAPES devem ser obedecidas e os auxílios podem ser utilizados exclusivamente para:
  - Atividades relacionadas à execução de projetos de pesquisa em cooperação internacional.
  - Apresentação de resultados de pesquisa em congressos e eventos internacionais de maior expressão na área de conhecimento, com possibilidade de visitas técnicas em instituições para prospecção de eventuais parcerias.
  - Atividades realizadas por membros do Grupo Gestor ou representantes indicados voltadas à viabilização de cotutela entre cursos de pós-graduação stricto sensu brasileiros e estrangeiros.
- Uma missão de trabalho corresponde à viagem de um(a) docente/pesquisador(a) e deverá ter duração de, no mínimo, 7 (sete) e, no máximo, 20 (vinte) dias, contando os dias de saída do Brasil e o de retorno.
- Uma missão de trabalho não poderá ser dividida para compreender a ida de mais de um pesquisador ou mais de uma viagem por pesquisador.
- As missões podem ser utilizadas para participação em eventos científicos. Entretanto, visando ampliar os resultados do Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ, recomendamos fortemente que os(as) docentes incluam outras atividades em suas missões, como visitas a instituições de pesquisa do país de destino.

## II. Requisitos

- Ser docente regularmente credenciado(a) no Programa de Pós-graduação em Química Biológica.
- Não estar em estágio probatório.
- Possuir passaporte válido com visto de 6 (seis) meses a mais do que a data de retorno e autorização para afastamento publicada no Diário Oficial da União, até um dia antes da viagem.
- Ter cadastro na ORCID (*Open Research and Contributors Identification* – <https://orcid.org/>).
- O país visitante deve estar entre os incluídos no programa PRINT-UFRJ:  
[http://app.pr2.ufrj.br/public/uploads/repositories/DiretrizesMissoesEBolsas12Fev19\\_\\_atualizada25Jun20.pdf](http://app.pr2.ufrj.br/public/uploads/repositories/DiretrizesMissoesEBolsas12Fev19__atualizada25Jun20.pdf) (Anexo I)
- Ao coordenador do projeto, é permitida 1 (uma) missão por ano e aos membros da equipe (docentes do programa), 1 (uma) missão a cada 2 (dois) anos, conforme limite expresso na Portaria 8/2018, Art. 9º, III ([https://www.in.gov.br/materia/-/asset\\_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/1888521/](https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/1888521/)).
- Docentes que não foram contemplados em editais anteriores das missões terão prioridade neste edital.

## III. Afastamento

- O(a) docente se responsabiliza pela tramitação do processo de afastamento.

- Caso o afastamento não seja publicado no Diário Oficial da União em data anterior ao dia da viagem do(a) solicitante, o reembolso não será efetuado e o valor referente à missão do docente será repassado para o próximo candidato contemplado no processo seletivo, de acordo com a lista de classificação e a disponibilidade para missão.
- O requerimento deve informar que o afastamento terá ônus do Programa Institucional de Internacionalização da CAPES (isso fará com que os processos sejam abertos e tramitados via SEI, para uma maior agilidade).
- Além das datas de ida e de retorno, também deve ser informada a data-limite para convalidação/indicação junto à CAPES, para que, havendo necessidade, seja dada prioridade ao caso.
- É essencial que a publicação do afastamento no Diário Oficial da União seja enviada à secretaria de Pós-graduação antes da viagem, para que a missão possa ser reportada à Pró-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa da UFRJ.

## IV. Inscrições

### IV.1. Realização

- As inscrições serão feitas exclusivamente por meio deste formulário on-line: <https://forms.gle/Bi3wMZgJ72VDLvbk9>.
- Prazo para as inscrições: até às 12h00min (horário de Brasília) do dia 5 de abril de 2024.
- A inscrição é gratuita.

### IV.2. Documentos para a Inscrição

- Formulário de Solicitação de Missão no Exterior (disponível no *site* da Pós-graduação – <http://www.bioqmed.ufrj.br/quimica-biologica/editais>), preenchido digitalmente e assinado pelo indicado a beneficiário.
- Currículo Lattes atualizado.
- Cópia do passaporte.
- Cópia do visto permanente no Brasil (se docente estrangeiro).
- Documento que comprove a parceria e que justifique a missão e/ou participação no congresso (exemplos: chamada do congresso, carta-convite e resumo a ser enviado ao congresso).
- Justificativa para a indicação.
- Cópia digitalizada do Termo de Responsabilidade do Seguro-saúde (disponível no *site* da Pós-graduação – <http://www.bioqmed.ufrj.br/quimica-biologica/editais>).

#### IV.2.1. Observações – Documentação

- Todos os documentos deverão ser enviados no **formato PDF**.
- É necessário estar conectado a uma conta do servidor Gmail para realizar o envio dos documentos pelo formulário on-line.
- Uma mensagem de confirmação do recebimento da inscrição será enviada para o e-mail informado pelo(a) candidato(a). É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) verificar o recebimento dessa mensagem.

## V. Processo Seletivo

- O processo seletivo consistirá em análise do *Curriculum Vitae* dos(as) candidatos(as) e da pertinência de suas respectivas viagens dentro do Projeto Institucional de Internacionalização (<http://www.bioqmed.ufrj.br/wp-content/uploads/2019/08/qb-print-projeto-institucional-de-internacionalizacao.pdf>) pela Comissão Avaliadora, de acordo com os parâmetros sugeridos pela CAPES.
- A Comissão Avaliadora para o processo seletivo será composta pelos seguintes membros: o Coordenador do Projeto de Cooperação Internacional (ou o Coordenador do Programa de Pós-graduação em Química Biológica), um(a) docente indicado(a) pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-graduação em Química Biológica e um(a) avaliador(a) externo(a) ao projeto e ao Programa, que deverá ter, obrigatoriamente, título de Doutor.
- É desejável que se firmem acordos com as instituições de destino – por meio de acordos internacionais ou MOU (*Memorand of Understanding*) – e os mesmos poderão ser utilizados como critério de desempate.

## VI. Classificação dos Candidatos

- A Comissão Avaliadora fará uma lista de classificação dos candidatos. Caso o(s) selecionado(s) inicialmente não use(m), por algum motivo, o valor concedido para sua missão, este poderá ser redistribuído dentro desta lista, respeitando as demandas e a lista de classificação, dentro do calendário da CAPES de 2024.
- Os candidatos selecionados deverão procurar a Secretaria de Pós-graduação para obter a carta de indicação pelo PrInt e dar entrada em seus processos de afastamento.

## VII. Pagamentos e Prestação de Contas

### VII.1. Regras para os Pagamentos

- A compra das passagens será feita pelo Programa de Pós-graduação em Química Biológica e seu valor deverá estar dentro do teto máximo da CAPES.
- A comissão avaliadora determinará os valores concedidos a cada pedido aprovado, de acordo com as normas e com a autorização da CAPES.
- O pagamento de diárias (cujos valores máximos por país se encontram em [http://app.pr2.ufrj.br/public/uploads/repositories/Coletanea\\_de\\_Entendimentos\\_Atualizada\\_21Jan21.pdf](http://app.pr2.ufrj.br/public/uploads/repositories/Coletanea_de_Entendimentos_Atualizada_21Jan21.pdf)) será feito por transferência bancária antes da viagem e de acordo com o teto estabelecido pela comissão avaliadora. Para isso, os candidatos devem assinar o **Termo de Compromisso de Entrega de Documentação** e o **Termo de Responsabilidade do Seguro-saúde**. Candidatos que não entregarem este termo assinado serão desclassificados.
- Os valores de referência para o auxílio-deslocamento (para custeio de passagens aéreas) das missões de trabalho basear-se-ão no valor de bilhete em classe econômica, comparando-se, pelo menos, três cotações e optando-se pela cotação de menor valor.
- Os valores do auxílio para diárias basear-se-ão na Portaria 132/2016 (<https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/05092016-portaria-n-132-de-18-de-agosto-de-2016-pdf>).

## VII.2. Documentos necessários à prestação de contas (deverão ser entregues logo após o retorno da viagem)

- Cartões de embarque (em casos de passagens aéreas).
- Bilhetes (para viagens terrestres, fluviais ou marítimas).
- Comprovantes de gastos com hospedagem (notas fiscais de hotéis), alimentação e deslocamento.
- Nota fiscal de seguro-saúde (que deverá ser contratado pelo candidato selecionado).
- Documento que comprove a viagem (exemplos: carta comprovando a visita, certificado de participação no congresso, comprovante de aceitação de artigo em congresso e/ou protocolo de intenção e acordo específico com a instituição que receberá o(a) pesquisador(a)).
- Relatório Individual de Execução da Missão de Trabalho (disponível no *site* da Pós-graduação – <http://www.bioqmed.ufrj.br/quimica-biologica/editais>).

## VIII. Calendário da Seleção

Atividade	Período
Inscrições	Até 05/04/2024
Processo Seletivo	De 08/04/2024 a 12/04/2024
Resultado Parcial	Até 12/04/2024
Resultado Final	Até 16/04/2024

## IX. Disposições Gerais

- A ausência de qualquer documento requerido no item IV.2 implicará o indeferimento da inscrição. Não serão aceitas inscrições parciais ou documentação fora do prazo determinado neste edital.
- Será admitido recurso, desde que solicitado por escrito à Comissão Avaliadora e enviado para o e-mail [ibqm.qb.editais@gmail.com](mailto:ibqm.qb.editais@gmail.com), até às **15h00min (horário de Brasília) do dia útil seguinte à liberação do resultado parcial por e-mail**. O recurso deverá conter uma justificativa para a solicitação, redigida de forma clara e objetiva, em até 1 (uma) lauda, com nome legível e assinatura.
- O Resultado Final será divulgado após o encerramento do prazo para entrada em recurso, mesmo que não haja nenhuma solicitação.
- Os candidatos aprovados deverão se comprometer a entregar, imediatamente após o retorno, todos os comprovantes referentes aos gastos aprovados nas missões científicas.
- Para mais informações, entrar em contato pelo e-mail [posgrad@bioqmed.ufrj.br](mailto:posgrad@bioqmed.ufrj.br).

Wagner Seixas da Silva  
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Química Biológica



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Seixas da Silva, Coordenador(a)**, em 14/03/2024, às 22:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufrj.br/autentica>, informando o código verificador **4063116** e o código CRC **D8BD5DEA**.

**Referência:** Processo nº 23079.211289/2024-68

SEI nº 4063116

Av. Pedro Calmon, 550 - Prédio da Reitoria - - Bairro Cidade Universitária

Rio de Janeiro - RJ - CEP CEP 21941-901 - Telefone: - <http://www.ufrj.br>